ATO DA MESA Nº 16/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CLASSIFICA AS GRAVAÇÕES DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA COMO INFORMAÇÕES SIGILOSAS, NOS TERMOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

A Mesa da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 4º, inciso III, 6º, inciso III, 22 e 23, todos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n. 12.527/11) e no artigo 14, inciso IX, do Regimento Interno desta Câmara, e

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da segurança da Câmara Municipal de Ilha Comprida,

CONSIDERANDO a necessidade de proteção dos direitos fundamentais, especialmente a privacidade, dos agentes públicos da Câmara Municipal de Ilha Comprida, e dos cidadãos que comparecem no local.

CONSIDERANDO a inexistência de previsão de ato administrativo em norma ilha-compridense como suficiente para a medida que se realizará nesta oportunidade, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Ficam classificadas as gravações de câmeras de monitoramento da Câmara Municipal de Ilha Comprida como informações sigilosas, nos termos da Lei de Acesso à Informação, com prazo de restrição de acesso até o término da presente legislatura.

Art. 2º Ficam classificados os dados de indivíduos que tenham acesso autorizado, remoto ou não, às gravações mencionadas no art. 1º deste Ato como informações sigilosas, nos termos da Lei de Acesso à Informação, com prazo de restrição de acesso até o término da presente legislatura.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 15 DE JULHO DE 2021.

Andressa Marques Moreira Ceroni
Vereadora Presidente

Milton Cesar Pires
1° Secretário

Emerson Rodrigues
2° Secretário